REPÚBLICA PORTUGUESA
TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral da Segurança Social

# DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, se procedeu ao registo da extinção da instituição **"RUMO CERTO-INSTITUIÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL"**, **NIPC 505 270 498**, com sede na Rua Virgílio Correia, n.º 4-B – Lisboa, nos termos da alínea a), do n.º 3 do art.º 7.º e da alínea c), do n.º 1 do art.º 5.º do referido Regulamento.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 14/04, a fls. 27 verso do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efetuado em 21/07/2022, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

**Direção-Geral da Segurança Social, em** 29 JUL. 2022

**Pelo Diretor-Geral**

**Carla Jorge**
**(Diretora de Serviços)**

MF